

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

3ª Emissão de Debêntures

SANESALTO SANEAMENTO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
SANESALTO SANEAMENTO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **3ª Emissão de Debêntures da SANESALTO SANEAMENTO SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

SANESALTO SANEAMENTO SA, localizada na Rua 9 de Julho 849, , SALTO SP . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.724.983/0001-34.

OBJETO SOCIAL

3.1. A Emissora tem por objeto social a implantação e operação dos serviços públicos municipais de coleta, tratamento e destino dos esgotos sanitários do Município de Salto, bem como a comercialização de tubulações, válvulas e seus acessórios, produtos químicos, e equipamentos relacionados.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	SNST13/BRNSTDBS012
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO SANTANDER
Banco Liquidante	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Banco Escriturador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	55.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	55.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/12/2019
Data de Vencimento	18/12/2026
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	5.11.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização. Exclusivamente na hipótese de falha operacional na liquidação, no prazo de até 1 (um) Dia Útil após à primeira Data de Integralização, o preço de integralização para as Debêntures integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização.
	5.11.2. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se “ <u>Data de Integralização</u> ” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures.
	5.11.3. A exclusivo critério do Coordenador Líder, conforme indicado no Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todas as Debêntures. Em relação às liquidações realizadas em datas diferentes, eventual ágio ou deságio poderá ser aplicado de forma diferente, observado também o disposto no Contrato de Distribuição.
Remuneração	DI+ 4,00% a.a.
Data de Integralização	27/12/2019
Repactuação	5.16.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para repagamento integral dos montantes devidos pela Emissora nos termos do “Instrumento Particular de Escriturada 2ª Emissão de Debêntures de Sanesalto Saneamento S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Planner Corretora de Valores S.A. em 10 de agosto de 2004, conforme aditado em 13 de março de 2008, em 28 de maio de 2008 e em 26 de junho de 2014, cujos recursos captados, por sua vez, foram utilizados para pagamentos ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação de investimentos em infraestrutura no sistema de tratamento dos esgotos urbanos, domésticos e industriais do Município de Salto, Estado de São Paulo (“Projeto”).

4.2 No prazo de até 90 (noventa) dias contado do término de cada exercício social, ou, a qualquer tempo, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da solicitação pelo Agente Fiduciário, até a data em que ocorrer primeiro entre a Data de Vencimento e a data em que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos em decorrência das Debêntures, a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário **(i)** declaração, assinada por representante legal com poderes para tanto nos termos do seu estatuto social, atestando que os recursos da Emissão foram aplicados na forma prevista na Cláusula 4.1 acima; e **(ii)** os documentos comprobatórios da utilização de recursos da Emissão na forma prevista na Cláusula 4.1 acima.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme a cláusula 4, captados da 3ª Emissão de Debêntures. A companhia comprovou por meio de Relatórios e Fluxos de caixa que todos os recursos foram utilizados para os fins previstos e especificados na Escritura de Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	18/12/2019	55.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	55.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	55.000
B3	30/07/2021	0	0	0	0	0	0	55.000

GARANTIA

5.26.1. Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, inclusive qualquer pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário, Juros Remuneratórios e Encargos Moratórios (se houver) ou do Preço de Vencimento, conforme o caso, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais incorridas pelo Agente Fiduciário ou qualquer Debenturista salvaguarda de seus direitos e prerrogativas recorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão ou na execução das garantias previstas nesta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), serão outorgadas e constituídas, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, as seguintes garantias reais (sendo os incisos “(i)” e “(ii)” abaixo, em conjunto, “Garantias Reais”):

- i. cessão fiduciária sob condição suspensiva, conforme estabelecido no Contrato de Cessão Fiduciária (abaixo definido), nos termos do art. 125 do Código Civil, pela Emissora, nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada:
 - a. da totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, potenciais ou não, oriundos do *“Termo de Contrato de Concessão de Serviços e Obra Pública”*, celebrado em 05 de dezembro de 1996, entre a Saneciste Saneamento de Salto Ltda. (denominação social anterior da Emissora) e o Município de Salto (“Poder Concedente”), conforme alterado de tempos em tempos, inclusive pelo Termo de Alteração Contratual nº 10 (“Contrato de Concessão”), observados os termos e condições da cláusula 12.18 de referido Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando a: **(1)** todos os direitos creditórios decorrentes da prestação de serviços de tratamento dos esgotos urbanos, domésticos e industriais do Município de Salto, Estado de São Paulo, incluindo a implantação, operação e manutenção de uma estação de tratamento de esgoto e de unidades complementares do sistema de esgotamento sanitário do Município de Salto, previstos no Contrato de Concessão (inclusive decorrentes de resoluções autorizativas no âmbito da concessão de serviço público); **(2)** todos e quaisquer recebíveis (inclusive aqueles devidos pelos usuários finais dos serviços prestados pela Emissora), créditos, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, inclusive recebidos a título de multas, indenizações, pagamento por vendas de ativos, bens ou direitos e quaisquer outros direitos creditórios e receitas oriundos do Contrato de Concessão ou relacionado a qualquer garantia ou seguro emitido nos termos do Contrato de Concessão, bem como de seus respectivos aditivos e prorrogações, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis; e **(3)** todos os valores sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, em caso de extinção do Contrato de Concessão (“Direitos Creditórios” e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”, respectivamente); e
 - b. da totalidade dos direitos da Emissora, inclusive em relação ao saldo, sobre a conta bancária vinculada aberta junto à Caixa Econômica Federal (“Banco Administrador”), de titularidade da Emissora, a ser indicada e movimentada, única e exclusivamente nos termos do *“Contrato de Depósito”* a ser celebrado entre a Emissora e o Banco Administrador (“Contrato de Depósito”), com a interveniência e anuência do Agente Fiduciário, na qual deverão ser depositados os Direitos Creditórios (“Cessão Fiduciária de Conta Vinculada” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, “Cessão Fiduciária”), não estando abarcados na garantia os saldos e montantes a serem pagos ao Poder Concedente e/ou à autarquia municipal do Município de Salto

denominada “SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Salto” (“SAAE”) referentes aos serviços de ~~coleta e tratamento de esgoto~~ distribuição de água decorrentes do Contrato de Concessão;

- ii. alienação fiduciária, pela Acionista, de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, na Data de Emissão, das quais (ii.a) 1.000.824 (um milhão, oitocentas e vinte e quatro) ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora, correspondentes a 50,0412% do capital social da Emissora, nesta data de titularidade da GPI Participações e Investimentos S.A. (“GPI”), sobre as quais a Acionista detém o direito de se tornar proprietária nos termos do {2º Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações referente às ações emitidas pela Emissora, celebrado entre a GPI, a Acionista e a Emissora, celebrado em ~~[=]16 de novembro~~ de dezembro de 2019} (“Ações GPI”), serão alienadas fiduciariamente sob condição suspensiva, conforme estabelecido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (abaixo definido), nos termos do artigo 125 do Código Civil, e (ii) ~~961.576.999.176~~ (novecentas e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora, correspondentes a ~~48,078849,9588%~~ do capital social da Emissora, nesta data livres e desembaraçadas, de titularidade da Acionista, serão dadas nesta data em alienação fiduciária sem qualquer condição (“Ações Alienadas” e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente). A Alienação Fiduciária de Ações abrangerá, ainda, todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das Ações Alienadas, tais como:
- a. todas as novas ações de emissão da Emissora, que a Acionista venha a subscrever ou adquirir no futuro, durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de adiantamento para futuro aumento de capital, bonificações, desmembramentos ou grupamentos das Ações, seja por consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as Ações Alienadas, as quais, uma vez adquiridas pela Acionista, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de Ações Alienadas para todos os fins e efeitos de direito, e ficarão automaticamente integradas à Alienação Fiduciária de Ações;
 - b. todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados, pagos, recebidos, distribuídos, ou de qualquer forma atribuídos à Acionista, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação de ações de emissão da Emissora, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as tais ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas à, participação da Acionista no capital social da Emissora, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação da presente Emissão; e
 - c. todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Acionista como produto da realização dos bens objeto da Alienação Fiduciária de Ações, inclusive aqueles mencionados nas alíneas “(a)” e “(b)” acima.

5.26.2. A constituição da **(i)** Alienação Fiduciária de Ações será formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Acionista e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Emissora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”); e **(ii)** Cessão Fiduciária será formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos sobre Conta Vinculada e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, “Contratos de Garantia”).

5.26.3. Os registros dos Contratos de Garantia e demais formalidades referentes às Garantias Reais, conforme aplicável, serão realizados conforme previsto na Cláusula 2.5 acima e nos respectivos Contratos de Garantia.

5.26.4. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, das Garantias Reais,

observados os termos e condições desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, em caso de descumprimento das Obrigações Garantidas. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução das Garantias Reais ou de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade prevista nesta Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia.

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES E OUTRAS AVENCAS - PROCURACAO GPI

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	PARANA	LONDRINA	-	Visualizar

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
10/05/2021	Verificação Saldo Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	Download
10/06/2021	Verificação Saldo Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	Download
12/07/2021	Verificação Saldo Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	Download
10/08/2021	Verificação Saldo Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	Download
10/09/2021	Verificação Saldo Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	Download
11/10/2021	Verificação Saldo Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	Download
10/11/2021	Verificação Saldo Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	Download
10/12/2021	Verificação Saldo Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	Download
10/01/2022	Verificação Saldo Mínimo	Download	Concluído	-	-
10/02/2022	Verificação Saldo Mínimo	Download	Concluído	-	-
10/03/2022	Verificação Saldo Mínimo	Download	Concluído	-	-
11/04/2022	Verificação Saldo Mínimo	Download	Não Cumprido	Concluído	Download

AMORTIZAÇÃO

5.14.1. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário, sem qualquer carência, será amortizado mensalmente em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 18 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 18 de janeiro de 2020 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures”), conforme cronograma constante do Anexo IV da presente Escritura de Emissão.

REMUNERAÇÃO

5.15.1. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios serão ~~apurados e pagos~~ em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia ~~[=]18~~ de cada mês, sem carência, sendo o primeiro pagamento em ~~[=]18~~ de ~~[=]janeiro~~ de 2020 e, o último, na Data de Vencimento, conforme indicado abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento de Juros Remuneratórios”). Farão jus ao recebimento dos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros Remuneratórios.

RESGATE ANTECIPADO

Oferta de Resgate Antecipado

5.18.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Companhia caso seja verificada a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”).

5.18.2 A Emissora deverá comunicar ao Agente Fiduciário a realização da Oferta de Resgate Antecipado, mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Agente de Liquidação e ao Escriturador, bem como deverá publicar aviso aos Debenturistas nos termos da Cláusula 5.23 abaixo, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da efetiva realização do resgate (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”).

5.18.3 O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: **(i)** a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, sendo que essa data deverá ser, no máximo, 5 (cinco) Dias Úteis após o término do prazo de manifestação dos Debenturistas, conforme descrito abaixo; **(ii)** a forma e prazo para manifestação do Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado, sendo que o referido prazo deverá ser, no máximo, 10 (dez) Dias Úteis a partir da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado; **(iii)** a estimativa e a demonstração do cálculo da estimativa do Preço de Oferta de Resgate (conforme definido abaixo); e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado e à tomada de decisão pelos Debenturistas.

5.18.4 Após a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo: **(i)** caso titulares representando a totalidade das Debêntures aceitem a Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá comunicar os Debenturistas em até 2 (dois) Dias Úteis após o fim do prazo para manifestação, conforme Edital de Oferta de Resgate Antecipado, a confirmação do resgate antecipado total das Debêntures. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado do término do prazo de manifestação dos Debenturistas, sendo certo que todas as Debêntures serão resgatadas e liquidadas em uma única data; ou **(ii)** caso não haja a adesão de titulares representando a totalidade das Debêntures, a Oferta de Resgate Antecipado será cancelada.

5.18.5 O valor a ser pago aos Debenturistas na hipótese de realização do resgate antecipado total das Debêntures em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(i)** dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora (“Preço de Oferta de Resgate”).

5.18.6 O pagamento do Preço de Oferta de Resgate será realizado: **(i)** por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou **(ii)** mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5.18.7 A Emissora deverá comunicar a realização do resgate antecipado à B3 por meio de correspondência escrita com o de acordo do Agente Fiduciário no prazo mínimo de 3 (três) Dias Úteis de antecedência contado da realização do resgate antecipado das Debêntures.

5.18.8 As Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

ISO 9001:15 / ISO 14001:15

Fone.: (+ 55 11) 4029-3700
Rua 9 de julho, 849
13320-005 | Salto | São Paulo
www.sanesalto.com.br

Salto, 16 de março de 2022.

DECLARAÇÃO

À
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, Conj. 1401, Itaim Bibi

CEP: 04534-002, São Paulo/SP

At.: Mathilde Máximo / Carlos Alberto Bacha / Renato Penna Magoulas Bacha

**Ref.: 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com
Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de
Distribuição, da Sanesalto Saneamento S.A.**

A **SANESALTO SANEAMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rua 9 de Julho, nº 849, Centro, CEP 13320-005, inscrita no CNPJ sob o nº 02.724.983/0001-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais devidamente autorizados ("Emissora"), vem pela presente, fazendo referência ao "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Sanesalto Saneamento S.A." datado de 18 de dezembro de 2019, **DECLARAR** que para todos os fins de direito e para aqueles dispostos na Escritura que:

- a) A emissora está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações;
- b) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão;
- c) Não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas;
- d) O cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para prestação desse serviço, conforme o caso;
- e) Não foram praticados atos em desacordo com o seu Estatuto Social da emissora;

SANESALTO SANEAMENTO S.A.André Côrtes Velloso
Diretor Administrativo Financeiro

COVENANTS

CLÁUSULA

(xli) exclusivamente em relação à Emissora, observar índice financeiro mínimo de cobertura do serviço da dívida, a ser apurado anualmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emissora, conforme metodologia de cálculo constante do Anexo I à presente Escritura de Emissão (“ICSD”), igual ou superior a 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), sendo a primeira apuração do ICSD com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

Metodologia de Cálculo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)

O ICSD é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade (conforme indicado abaixo) pelo Serviço da Dívida (conforme indicado abaixo), com base em informações registradas nas demonstrações financeiras anuais auditadas (de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil) da Emissora, conforme abaixo:

$$\text{ICSD} = (\text{A}) / (\text{B})$$

Sendo:

A) Geração de Caixa da Atividade:

(+)	LAJIDA (EBITDA);
(-)	Pagamento de Imposto de Renda;
(-)	Pagamento de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
(-)	CAPEX: despesas de capital ou investimento em bens de capital

B) Serviço da Dívida:

(+)	Amortização de Principal;
(+)	Pagamento de Juros;

O LAJIDA (EBITDA) corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:

(+/-)	Lucro / Prejuízo Antes do Imposto de Renda;
(+/-)	Resultado Financeiro Líquido Negativo / Positivo;
(+/-)	Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo / Positivo;
(+)	Depreciações e Amortizações;
(+/-)	Perdas (desvalorização) por <i>Impairment</i> / Reversões de perdas anteriores;
(+/-)	Resultados com operações descontinuadas Negativo / Positivo;
(-)	Outras receitas operacionais; (*1)
(+)	PIS e COFINS diferidos no exercício por conta da aplicação da ICPC 01; (*2)
(-)	Margem de construção (Receita de construção – Custo de construção); (*3)
(+/-)	Outros Ajustes IFRS. (*4)

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants	
31/12/2020	25/03/2021	Visualizar	
Descrição:	Covenants: Apuração:	Comparação: Limite:	Status:
ICSD	EMISSIONA 1,46	>= 1,20	OK
Descrição:	Covenants: Apuração:	Comparação: Limite:	Status:
ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	EMISSIONA 1,0013	>= 1,0	OK

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants
31/12/2021	28/03/2022	Visualizar
Descrição: ICSD	Covenants: Apuração: EMISSION 1,20	Comparação: Limite: >= 1,20
Status: OK		
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSION 1,0218	Comparação: Limite: >= 1,0
Status: OK		

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/01/2020	20/01/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,90971100	-
20/01/2020	20/01/2020	Amortização Variável	0,78%	Liquidado	R\$ 7,80000000	-
18/02/2020	18/02/2020	Juros		Liquidado	R\$ 6,75059938	-
18/02/2020	18/02/2020	Amortização Variável	0,79%	Liquidado	R\$ 7,83838000	-
18/03/2020	18/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,94660434	-
18/03/2020	18/03/2020	Amortização Variável	0,79%	Liquidado	R\$ 7,77645679	-
20/04/2020	20/04/2020	Juros		Liquidado	R\$ 6,44008695	-
20/04/2020	20/04/2020	Amortização Variável	0,80%	Liquidado	R\$ 7,81268130	-
18/05/2020	18/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,01221859	-
18/05/2020	18/05/2020	Amortização Variável	0,81%	Liquidado	R\$ 7,84705710	-
18/06/2020	18/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,70535057	-
18/06/2020	18/06/2020	Amortização Variável	0,81%	Liquidado	R\$ 7,78349594	-
20/07/2020	20/07/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,04704378	-
20/07/2020	20/07/2020	Amortização Variável	0,82%	Liquidado	R\$ 7,81576381	-
18/08/2020	18/08/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,70360551	-
18/08/2020	18/08/2020	Amortização Variável	0,83%	Liquidado	R\$ 7,84620716	-
18/09/2020	18/09/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,76240662	-
18/09/2020	18/09/2020	Amortização Variável	0,83%	Liquidado	R\$ 7,78108365	-
19/10/2020	19/10/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,29253591	-
19/10/2020	19/10/2020	Amortização Variável	0,84%	Liquidado	R\$ 7,80947054	-
18/11/2020	18/11/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,46981672	-
18/11/2020	18/11/2020	Amortização Variável	0,85%	Liquidado	R\$ 7,83605993	-
18/12/2020	18/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,64339921	-
18/12/2020	18/12/2020	Amortização Variável	0,85%	Liquidado	R\$ 7,76945342	-
18/01/2021	18/01/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,97474272	-
18/01/2021	18/01/2021	Amortização Variável	1,06%	Liquidado	R\$ 9,60660923	-
18/02/2021	18/02/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,34757476	-
18/02/2021	18/02/2021	Amortização Variável	1,07%	Liquidado	R\$ 9,59444690	-
18/03/2021	18/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,09577233	-
18/03/2021	18/03/2021	Amortização Variável	1,08%	Liquidado	R\$ 9,58049460	-
19/04/2021	19/04/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,79356098	-
19/04/2021	19/04/2021	Amortização Variável	1,09%	Liquidado	R\$ 9,56477550	-
18/05/2021	18/05/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,71666348	-
18/05/2021	18/05/2021	Amortização Variável	1,11%	Liquidado	R\$ 9,63410696	-
18/06/2021	18/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 5,48630488	-
18/06/2021	18/06/2021	Amortização Variável	1,12%	Liquidado	R\$ 9,61299872	-
19/07/2021	19/07/2021	Juros		Liquidado	R\$ 5,66848165	-
19/07/2021	19/07/2021	Amortização Variável	1,13%	Liquidado	R\$ 9,59020218	-
18/08/2021	18/08/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,16068331	-
18/08/2021	18/08/2021	Amortização Variável	1,14%	Liquidado	R\$ 9,56574292	-
20/09/2021	20/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,50252113	-
20/09/2021	20/09/2021	Amortização Variável	1,16%	Liquidado	R\$ 9,62260035	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
18/10/2021	18/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,04395278	-
18/10/2021	18/10/2021	Amortização Variável	1,17%	Liquidado	R\$ 9,59296938	-
18/11/2021	18/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,29786610	-
18/11/2021	18/11/2021	Amortização Variável	1,19%	Liquidado	R\$ 9,64279542	-
20/12/2021	20/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 8,24411391	-
20/12/2021	20/12/2021	Amortização Variável	1,20%	Liquidado	R\$ 9,60811377	-
18/01/2022	18/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 8,40146923	-
18/01/2022	18/01/2022	Amortização Variável	1,26%	Liquidado	R\$ 9,96745723	-
18/02/2022	18/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 9,56123970	-
18/02/2022	18/02/2022	Amortização Variável	1,28%	Liquidado	R\$ 9,99808738	-
18/03/2022	18/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,80108272	-
18/03/2022	18/03/2022	Amortização Variável	1,30%	Liquidado	R\$ 10,02433236	-
18/04/2022	18/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 9,07907714	-
18/04/2022	18/04/2022	Amortização Variável	1,31%	Liquidado	R\$ 9,97012386	-
18/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/05/2022	-	Amortização Variável	1,33%	Agendado	-	-
20/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/06/2022	-	Amortização Variável	1,35%	Agendado	-	-
18/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/07/2022	-	Amortização Variável	1,37%	Agendado	-	-
18/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/08/2022	-	Amortização Variável	1,39%	Agendado	-	-
19/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
19/09/2022	-	Amortização Variável	1,41%	Agendado	-	-
18/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/10/2022	-	Amortização Variável	1,43%	Agendado	-	-
18/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2022	-	Amortização Variável	1,45%	Agendado	-	-
19/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
19/12/2022	-	Amortização Variável	1,47%	Agendado	-	-
18/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/01/2023	-	Amortização Variável	1,68%	Agendado	-	-
22/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
22/02/2023	-	Amortização Variável	1,71%	Agendado	-	-
20/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/03/2023	-	Amortização Variável	1,74%	Agendado	-	-
18/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/04/2023	-	Amortização Variável	1,77%	Agendado	-	-
18/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/05/2023	-	Amortização Variável	1,81%	Agendado	-	-
19/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
19/06/2023	-	Amortização Variável	1,84%	Agendado	-	-
18/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/07/2023	-	Amortização Variável	1,87%	Agendado	-	-
18/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/08/2023	-	Amortização Variável	1,91%	Agendado	-	-
18/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/09/2023	-	Amortização Variável	1,95%	Agendado	-	-
18/10/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/10/2023	-	Amortização Variável	1,99%	Agendado	-	-
20/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/11/2023	-	Amortização Variável	2,03%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
18/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2023	-	Amortização Variável	2,07%	Agendado	-	-
18/01/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/01/2024	-	Amortização Variável	2,49%	Agendado	-	-
19/02/2024	-	Juros		Agendado	-	-
19/02/2024	-	Amortização Variável	2,55%	Agendado	-	-
18/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/03/2024	-	Amortização Variável	2,62%	Agendado	-	-
18/04/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/04/2024	-	Amortização Variável	2,69%	Agendado	-	-
20/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/05/2024	-	Amortização Variável	2,76%	Agendado	-	-
18/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/06/2024	-	Amortização Variável	2,84%	Agendado	-	-
18/07/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/07/2024	-	Amortização Variável	2,92%	Agendado	-	-
19/08/2024	-	Juros		Agendado	-	-
19/08/2024	-	Amortização Variável	3,01%	Agendado	-	-
18/09/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/09/2024	-	Amortização Variável	3,10%	Agendado	-	-
18/10/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/10/2024	-	Amortização Variável	3,20%	Agendado	-	-
18/11/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2024	-	Amortização Variável	3,31%	Agendado	-	-
18/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2024	-	Amortização Variável	3,42%	Agendado	-	-
20/01/2025	-	Juros		Agendado	-	-
20/01/2025	-	Amortização Variável	3,99%	Agendado	-	-
18/02/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/02/2025	-	Amortização Variável	4,16%	Agendado	-	-
18/03/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/03/2025	-	Amortização Variável	4,34%	Agendado	-	-
22/04/2025	-	Juros		Agendado	-	-
22/04/2025	-	Amortização Variável	4,54%	Agendado	-	-
19/05/2025	-	Juros		Agendado	-	-
19/05/2025	-	Amortização Variável	4,75%	Agendado	-	-
18/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/06/2025	-	Amortização Variável	4,99%	Agendado	-	-
18/07/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/07/2025	-	Amortização Variável	5,25%	Agendado	-	-
18/08/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/08/2025	-	Amortização Variável	5,54%	Agendado	-	-
18/09/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/09/2025	-	Amortização Variável	5,87%	Agendado	-	-
20/10/2025	-	Juros		Agendado	-	-
20/10/2025	-	Amortização Variável	6,23%	Agendado	-	-
18/11/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2025	-	Amortização Variável	6,65%	Agendado	-	-
18/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2025	-	Amortização Variável	7,12%	Agendado	-	-
19/01/2026	-	Juros		Agendado	-	-
19/01/2026	-	Amortização Variável	8,33%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
18/02/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/02/2026	-	Amortização Variavel	9,09%	Agendado	-	-
18/03/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/03/2026	-	Amortização Variavel	10,00%	Agendado	-	-
20/04/2026	-	Juros		Agendado	-	-
20/04/2026	-	Amortização Variavel	11,11%	Agendado	-	-
18/05/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/05/2026	-	Amortização Variavel	12,50%	Agendado	-	-
18/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/06/2026	-	Amortização Variavel	14,29%	Agendado	-	-
20/07/2026	-	Juros		Agendado	-	-
20/07/2026	-	Amortização Variavel	16,67%	Agendado	-	-
18/08/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/08/2026	-	Amortização Variavel	20,00%	Agendado	-	-
18/09/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/09/2026	-	Amortização Variavel	25,00%	Agendado	-	-
19/10/2026	-	Juros		Agendado	-	-
19/10/2026	-	Amortização Variavel	33,33%	Agendado	-	-
18/11/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2026	-	Amortização Variavel	50,00%	Agendado	-	-
18/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2026	-	Amortização Variavel	100,00%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 17/12/2021 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES - 1º ADITAMENTO Realizado em 17/02/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	PARANA	LONDRINA	17/02/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SALTO	20/05/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	14/02/2020	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 05/02/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	05/02/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SALTO	17/02/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	14/02/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 05/04/2021 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 30/04/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 12/01/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 18/01/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 22/03/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 06/10/2021 | [Visualizar](#)

Fato Relevante Divulgado em 07/10/2021 | [Visualizar](#)

Fato Relevante Divulgado em 07/10/2021 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

Prezados(as) Senhores(as) acionistas e demais interessados:

A Sanesalto Saneamento S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, detentora do Contrato de Concessão de Tratamento de Esgoto da cidade de Salto - SP.

A empresa, vencedora do processo licitatório, além de construir e operar o sistema de tratamento de esgoto do município, realiza toda a gestão do sistema comercial e atendimento ao cliente do serviço de água e esgoto, tratando 98% do esgoto coletado no município. Além do investimento na estação de tratamento, a Sanesalto realizou todo o investimento em interceptores e estações elevatórias para coletar e transportar o esgoto para tratamento.

O Rio Tietê, verdadeiro patrimônio natural e cultural dos brasileiros, nasce limpo e cristalino no município de Salinópolis, Estado de São Paulo, e passa por Salto como médio Tietê.

Em seu percurso de 1.010 km até o Rio Paraná, na divisa com Mato Grosso do Sul, o Tietê percorre diversas cidades, servindo muitas vezes como um verdadeiro depósito de lixo e de efluentes: somados, o rio e seus afluentes recebem 3 bilhões de litros de esgoto por dia.

A Sanesalto investiu em uma infraestrutura de saneamento básico que respeita as águas do Rio Tietê e de seu afluente, o Rio Jundiá. Agora, ao passar por Salto, o Tietê recebe somente esgoto tratado, representando um exemplo a ser seguido por outros municípios.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

Contexto operacional

A Sanesalto Saneamento S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 6 de novembro de 1996. A sede está localizada na Rua Nove de Julho, 849, na cidade de Salto – SP. O objeto da Companhia é explorar, na qualidade de concessionária, a implantação e operação dos serviços públicos municipais de coleta, tratamento e destino dos esgotos sanitários do Município de Salto – SP.

A Administração acompanha os processos de evolução da pandemia da COVID-19 e não identificou necessidade de revisão das Demonstrações Financeiras por temas relacionados com os riscos da COVID-19 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

CONTROLADORA

	SANESALTO SANEAMENTO S.A. R\$ - MIL						
Controladora	ATIVO	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
1	Ativo Total	52,241	100.00%	61,818	100.00%	59,111	100.00%
1.01	Ativo Circulante	11,772	22.53%	10,794	17.46%	4,345	7.35%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	768	1.47%	2,710	4.38%	791	1.34%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0.00%	4,228	6.84%	0	0.00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	4,228	6.84%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	3,403	6.51%	3,712	6.00%	3,013	5.10%
1.01.03.01	Clientes	3,403	6.51%	3,712	6.00%	3,013	5.10%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	94	0.18%	94	0.15%	512	0.87%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	94	0.18%	94	0.15%	512	0.87%
1.01.06.01.01	Pis e Cofins a Recuperar	94	0.18%	94	0.15%	87	0.15%
1.01.06.01.02	IRPJ e CSLL a Compensar	0	0.00%	0	0.00%	418	0.71%
1.01.06.01.03	IRRF s/ Rend. Aplicações Financeiras	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06.01.04	Outros créditos de tributos	0	0.00%	0	0.00%	7	0.01%
1.01.07	Despesas Antecipadas	31	0.06%	15	0.02%	29	0.05%
1.01.07.01	Seguros Prediais	31	0.06%	15	0.02%	29	0.05%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	7,476	14.31%	35	0.06%	0	0.00%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	7,476	14.31%	35	0.06%	0	0.00%
1.01.08.03.01	Adiantamentos	106	0.20%	35	0.06%	0	0.00%
1.01.08.03.02	Créditos Tributários - Parte Relacionadas	7,370	14.11%	0	0.00%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	40,469	77.47%	51,024	82.54%	54,766	92.65%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	5,138	9.84%	12,278	19.86%	12,772	21.61%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	0	0.00%	1	0.00%	2	0.00%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	1	0.00%	2	0.00%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	2,034	3.89%	9,828	15.90%	10,653	18.02%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	3,780	6.11%	3,930	6.65%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	2,034	3.89%	6,048	9.78%	6,723	11.37%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	3,104	5.94%	2,449	3.96%	2,117	3.58%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Outros Créditos	34	0.07%	39	0.06%	29	0.05%
1.02.01.10.04	Aplicações Financeiras Compromissadas	3,070	5.88%	2,410	3.90%	2,088	3.53%

	SANESALTO SANEAMENTO S.A. R\$ - MIL						
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	232	0.44%	278	0.45%	359	0.61%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	76	0.15%	62	0.10%	83	0.14%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	156	0.30%	216	0.35%	276	0.47%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	35,099	67.19%	38,468	62.23%	41,635	70.44%
1.02.04.01	Intangíveis	35,099	67.19%	38,468	62.23%	41,635	70.44%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	35,099	67.19%	38,468	62.23%	41,635	70.44%
Controladora	PASSIVO	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
2	Passivo Total	52,241	100.00%	61,818	100.00%	59,111	100.00%
2.01	Passivo Circulante	11,521	22.05%	10,781	17.44%	8,302	14.04%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	270	0.52%	238	0.39%	228	0.39%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	55	0.11%	47	0.08%	43	0.07%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	215	0.41%	191	0.31%	185	0.31%
2.01.02	Fornecedores	452	0.87%	659	1.07%	839	1.42%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	452	0.87%	659	1.07%	839	1.42%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	1,839	3.52%	1,561	2.53%	695	1.18%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	1,839	3.52%	1,561	2.53%	695	1.18%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	949	1.82%	675	1.09%	0	0.00%
2.01.03.01.02	Pis-Pasep e Cofins a pagar	72	0.14%	82	0.13%	261	0.44%
2.01.03.01.03	Parcelamentos de Impostos a Pagar	799	1.53%	772	1.25%	416	0.70%
2.01.03.01.04	Obrigações Fiscais Retido na Fonte	19	0.04%	32	0.05%	18	0.03%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	7,311	13.99%	6,752	10.92%	5,426	9.18%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	7,311	13.99%	6,752	10.92%	5,426	9.18%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	1,649	3.16%	1,571	2.54%	1,114	1.88%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	1,649	3.16%	1,571	2.54%	1,114	1.88%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	1,039	1.99%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Passivo de Arrendamentos	73	0.14%	63	0.10%	55	0.09%
2.01.05.02.20	Outras Obrigações	537	1.03%	1,508	2.44%	1,059	1.79%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	SANESALTO SANEAMENTO S.A. R\$ - MIL						
2.02	Passivo Não Circulante	37,543	71.87%	45,111	72.97%	50,758	85.87%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	35,834	68.59%	42,513	68.77%	48,957	82.82%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	35,834	68.59%	42,513	68.77%	48,957	82.82%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	1,709	3.27%	2,480	4.01%	1,683	2.85%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	1,709	3.27%	2,480	4.01%	1,683	2.85%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.04	Parcelamentos a Pagar	1,584	3.03%	2,301	3.72%	1,459	2.47%
2.02.02.02.05	Passivo de Arrendamentos	125	0.24%	179	0.29%	224	0.38%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	0	0.00%	118	0.19%	118	0.20%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	118	0.19%	118	0.20%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	118	0.19%	118	0.20%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	3,177	6.08%	5,926	9.59%	51	0.09%
2.03.01	Capital Social Realizado	50	0.10%	50	0.08%	2,000	3.38%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0.00%	0	0.00%	12,574	21.27%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	12,574	21.27%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	3,127	5.99%	5,876	9.51%	0	0.00%
2.03.04.01	Reserva Legal	10	0.02%	10	0.02%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	3,117	5.97%	5,866	9.49%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%	-14,523	-24.57%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	SANESALTO SANEAMENTO S.A. R\$ - MIL						
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	27,714	100.00%	27,691	100.00%	23,550	100.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-8,582	-30.97%	-7,565	-27.32%	-7,590	-32.23%
3.02.01	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2,426	-8.75%	-1,778	-6.42%	-2,103	-8.93%
3.02.02	Custo de Construção	-14	-0.05%	-52	-0.19%	-42	-0.18%
3.02.03	Mão de Obra na Operação	-882	-3.18%	-799	-2.89%	-771	-3.27%
3.02.04	Custo com Serviços de Terceiros na Operação	-1,878	-6.78%	-1,570	-5.67%	-1,299	-5.52%
3.02.05	Amortização do Intangível e Depreciação do Imobilizado	-3,382	-12.20%	-3,366	-12.16%	-3,375	-14.33%
3.03	Resultado Bruto	19,132	69.03%	20,126	72.68%	15,960	67.77%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-7,829	-28.25%	-7,619	-27.51%	-6,982	-29.65%
3.04.01	Despesas com Vendas	-651	-2.35%	-1,125	-4.06%	-856	-3.63%
3.04.01.01	Despesas com pessoal	-315	-1.14%	-318	-1.15%	-283	-1.20%
3.04.01.02	Outras despesas comerciais	-336	-1.21%	-807	-2.91%	-573	-2.43%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-7,277	-26.26%	-6,215	-22.44%	-5,939	-25.22%
3.04.02.01	Despesas c/ Pessoal	-979	-3.53%	-914	-3.30%	-908	-3.86%
3.04.02.02	Honorários	-1,250	-4.51%	-1,196	-4.32%	-987	-4.19%
3.04.02.03	Outras Despesas	-1,066	-3.85%	-726	-2.62%	-862	-3.66%
3.04.02.04	Serviços Administrativos Compartilhados	-3,703	-13.36%	-3,093	-11.17%	-2,935	-12.46%
3.04.02.05	Serviços com debêntures	-279	-1.01%	-286	-1.03%	-247	-1.05%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	99	0.36%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0.00%	-279	-1.01%	-187	-0.79%
3.04.05.20	Outras	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	11,303	40.78%	12,507	45.17%	8,978	38.12%
3.06	Resultado Financeiro	-4,135	-14.92%	-3,821	-13.80%	-7,705	-32.72%
3.06.01	Receitas Financeiras	131	0.47%	75	0.27%	4	0.02%
3.06.01.01	Receitas Financeiras	131	0.47%	75	0.27%	4	0.02%
3.06.02	Despesas Financeiras	-4,266	-15.39%	-3,896	-14.07%	-7,709	-32.73%
3.06.02.01	Despesas Financeiras	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.06.02.02	Juros e Demais Encargos sobre Debentures	-3,809	-13.74%	-3,504	-12.65%	-7,116	-30.22%
3.06.02.03	Outras Despesas Financeiras	-457	-1.65%	-392	-1.42%	-593	-2.52%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	7,168	25.86%	8,686	31.37%	1,273	5.41%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-3,012	-10.87%	-2,810	-10.15%	-387	-1.64%
3.08.01	Corrente	-3,012	-10.87%	-2,810	-10.15%	-467	-1.98%
3.08.02	Diferido	0	0.00%	0	0.00%	80	0.34%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	4,156	15.00%	5,876	21.22%	886	3.76%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	4,156	15.00%	5,876	21.22%	886	3.76%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	82,557	297.89%	0,5215	0.00%	0,443	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	82,557	297.89%	0,5215	0.00%	0,443	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	5,730		11,006		-13,040	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	11,498		13,285		11,626	
6.01.01.01	Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	7,168		8,686		1,273	
6.01.01.02	Amortização do custo de captação de debentures	112		111		0	
6.01.01.03	Juros apropriados sobre arrendamento mercantil	33		34		0	
6.01.01.04	Provisão de Imposto de renda e contribuição social	-3,012		-2,810		-387	
6.01.01.05	Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	-76		221		-6	
6.01.01.06	Depreciação e amortização	3,470		3,447		3,420	
6.01.01.07	Juros calculados s/ empréstimos e financiamentos a pagar	3,809		3,504		7,116	
6.01.01.08	Juros apropriados sobre parcelamentos	112		92		130	
6.01.01.09	Provisão de Contingências	-118		0		0	
6.01.01.10	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0		0		80	
6.01.01.11	Benefício Economico Adesão do Refis	0		0		0	
6.01.01.20	Outros Ajustes	0		0		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-2,054		1,183		-363	

	SANESALTO SANEAMENTO S.A. R\$ - MIL					
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	385		-919		-9
6.01.02.03	Creditos tributarios	0		417		-331
6.01.02.05	Demais contas a receber	-80		-31		183
6.01.02.06	Títulos de valores mobiliários	-660		-322		-2,088
6.01.02.08	Empreiteiros e fornecedores	-206		-163		31
6.01.02.09	Salarios, provisões e contribuição social	32		10		-29
6.01.02.10	Alugueis e arrendamentos	0		0		-29
6.01.02.11	Impostos e contribuições a recolher	2,998		2,630		-875
6.01.02.12	Impostos e contribuições parcelados	-790		1,104		1,876
6.01.02.13	Outras obrigações	0		0		0
6.01.02.14	Demais contas a pagar	-1,013		442		358
6.01.02.15	Imposto de renda e contribuição social pagos	-2,720		-2,135		0
6.01.02.16	Acordos comerciais (Partes relacionadas)	0		150		550
6.01.03	Outros	-3,714		-3,462		-24,303
6.01.03.01	Juros pagos	0		0		0
6.01.03.02	Juros pagos sobre debentures	-3,703		-3,448		-24,303
6.01.03.03	Juros pagos sobre passivo de arrendamentos	-11		-14		0
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-55		-199		-42
6.02.01	Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-55		-199		-42
6.02.02	Aquisição de titulos de divida	0		0		0
6.02.04	Adiantamentos para futuras aquisições de investimentos	0		0		0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-11,845		-4,660		13,669
6.03.01	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	-6,337		-5,154		-39,250
6.03.02	Distribuição de Dividendos	-5,866		0		0
6.03.03	Emprestimos entre Partes Relacionadas	424		550		-1,464
6.03.04	3ª Emissão de Debêntures	0		0		54,383
6.03.05	Pagamento do Passivo de Arrendamentos	-66		-56		0
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-6,170		6,147		587
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019
	Liquidez Geral	34.47%		41.28%		28.98%
	Liquidez Corrente	102.18%		100.12%		52.34%
	Endividamento Total	1544.35%		943.17%		115803.92%
	Endividamento Oneroso	1358.04%		831.34%		106633.33%
	Margem Bruta	69.03%		72.68%		67.77%
	Margem Líquida	15.00%		21.22%		3.76%
	Rentabilidade do Capital Próprio	-424.51%		11752.00%		-106.11%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras Aos Administradores e Acionistas Sanesalto Saneamento S.A. Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Sanesalto Saneamento S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sanesalto Saneamento S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais Assuntos de Auditoria Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Porque é um PAA Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Reconhecimento da receita de prestação de serviços de esgoto - Nota 2.4.8 e 14 Conforme mencionado na nota explicativa nº 2.4.8 e 14 às demonstrações financeiras, a Companhia contabiliza suas receitas de prestação de serviços de esgoto de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (equivalente ao IFRS 15), considerando as seguintes etapas: (i) identificação do contrato; (ii) identificação das obrigações de desempenho; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação; e (v) reconhecimento da receita. Assim, a receita é reconhecida à medida que as obrigações de desempenho são satisfeitas. Consideramos o reconhecimento da receita de prestação de serviços de esgoto como um dos principais assuntos de auditoria em função da relevância do saldo às demonstrações financeiras, além do risco significativo relacionado ao risco das receitas não terem sido reconhecidas em seu respectivo período de competência em virtude das medições de consumo ocorrerem, em sua grande maioria, em data diferente do último dia do mês. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles existentes nos processos relacionados ao reconhecimento das receitas de prestação de serviços de esgoto, a análise das movimentações mensais dos saldos de modo a avaliar a existência de variações contrárias às nossas expectativas estabelecidas com base no conhecimento do setor e da Companhia, procedimentos de auditoria substantivos para uma amostra de transações selecionadas para conclusão se o reconhecimento da receita ocorreu em seu período apropriado (teste de "corte" da receita). Adicionalmente, efetuamos a leitura das divulgações realizadas em notas explicativas. Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os critérios utilizados pela administração são razoáveis e as divulgações consistentes com dados e informações obtidos. Outros assuntos Demonstração do Valor Adicionado A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações

financeiras e o relatório do auditor. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que

foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Maringá, 25 de março de 2022 PricewaterhouseCoopers Adriano Machado Auditores Independentes Ltda. Contador CRC PR-042584/O-7 CRC 2SP000160/O-5

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	28/07/2021
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 40.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	25/04/2020
Data de vencimento:	25/04/2024
Taxa de Juros:	DI+ (5,00% a.a. até 25/10/2020) - (5,50% a.a. até 25/04/2021) - (6,00% a.a) até 25/10/2021) - (6,50% a.a até 25/04/2022) - (7,00% a.a.a partir de 25/04/2022)
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário